



Conselho Municipal de Educação

Cacique Doble/RS

Parecer CME nº 09/2025

Aprova o Calendário Escolar da Modalidade EJA - Educação de ^{Ensino} e Adultos de Cacique Doble para o ano letivo de 2025.

O Conselho Municipal de Educação do Município de Cacique Doble - RS, fundamentado pela Lei nº 9394/96 de Dezembro de 1996 e pela Lei 636/00 de 20 de dezembro de 2000, que revoga a Lei nº 543/97 de 29 de dezembro de 1997, que cria o Conselho Municipal de Educação de Cacique Doble e na Lei nº 815/04 de 05 de maio de 2004 que altera os artigos 2º e 5º da Lei nº 636/2000 Resolve:

I – Relatório

O Conselho Municipal de Educação, em observância ao Art. 23, §2º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96 que trata da carga horária mínima estabelecida para os dias letivos e horas aula, delibera aprovação do Calendário Escolar EJA 2025 através deste Parecer.

II – Fundamentação

Em atendimento ao Art. 23, §2º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, a Secretaria Municipal de Educação encaminha a este colegiado, através do ofício nº 74 /2025, aprovação do Calendário Escolar da modalidade EJA para o segundo semestre letivo de 2025.

O Calendário Escolar para o segundo semestre letivo de 2025, apresenta carga horária semestral de 400 horas de efetiva regência de classe, distribuídas em 100 (cem) dias letivos.

No Calendário Escolar está registrado:

- Data de início e término do semestre letivo;
- Datas dos feriados;
- Formações em Serviço dos professores;
- Total de dias letivos.



III – Conclusão

Conselho Municipal de Educação Cacique Doble/RS

Diante do exposto, somos de parecer favorável a aprovação do calendário escolar EJA 2025 – segundo semestre.

Cacique Doble, 06 de agosto de 2025.

Glauce Dall Agnol de Freitas

Magaly Alves da Silva

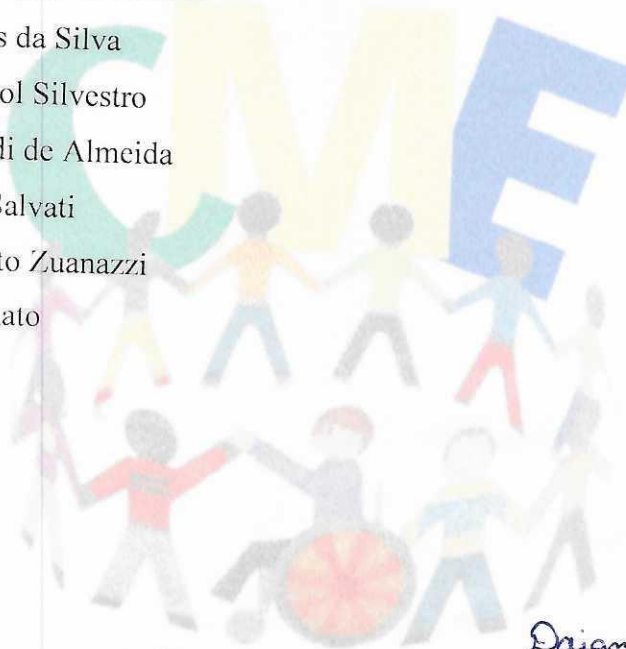
Thaise Spanhol Silvestro

Daniela Prandi de Almeida

Aline Maria Salvati

Daiane Tonieto Zuanazzi

Janaina Reginato



Daiane T. Zuanazzi
Daiane Tonieto Zuanazzi
Presidente do CME

Conselho Municipal de Educação
Cacique Doble - RS